



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

I

Série

Número 37

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 96/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 711/2022, de 14 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 203, para a aquisição de antivíricos - 1.º Semestre para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 880.916,34.

Portaria n.º 97/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 735/2022, de 21 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 207, para a prestação de serviços para tratamento de roupa hospitalar para o SESARAM, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 6.401.105,64.

Portaria n.º 98/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 719/2022, de 14 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 203, para a aquisição de imunomoduladores - 1.º Semestre para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 1.356.758,70.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 96/2023**

de 23 de fevereiro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 711/2022, de 14 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 203, para a aquisição de antivíricos - 1.º Semestre para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 880.916,34.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 711/2022, publicada no JORAM, I série, n.º 203, de 14 de novembro, para a aquisição de antivíricos - 1.º Semestre para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 880.916,34 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e dezasseis euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022 € 0.00;
Ano Económico de 2023 € 880.916,34.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 97/2023

de 23 de fevereiro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 735/2022, de 21 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 207, para a prestação de serviços para tratamento de roupa hospitalar para o SESARAM, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 6.401.105,64.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 735/2022, de 21 de novembro, publicada no JORAM, I série, n.º 207, para a prestação de serviços para tratamento de roupa hospitalar para o SESARAM, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 6.401.105,64 (seis milhões, quatrocentos e um mil, cento e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 € 1.778.084,90;
Ano Económico de 2024 € 2.133.701,88;
Ano Económico de 2025 € 2.133.701,88;
Ano Económico de 2026 € 355.616,98.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.20 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.

3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 98/2023

de 23 de fevereiro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 719/2022, de 14 de novembro, publicada *no Jornal Oficial*, I série, n.º 203, para a aquisição de imunomoduladores - 1.º Semestre para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 1.356.758,70.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 719/2022, publicada no JORAM, I série, n.º 203, de 14 de novembro para a aquisição de imunomoduladores - 1.º Semestre para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 1.356.758,70 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022	€ 0.00;
Ano Económico de 2023	€ 1.356.758,70.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)